

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **Dispensa de Licitação 08/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, destinada à contratação de empresa especializada para realizar a decoração do Plenário Vicente Schuck para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, a realizar-se no dia 09 de março, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA DA DIVULGAÇÃO: 18/02/2026**

**SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>**

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar a decoração do Plenário Vicente Schuck para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, a realizar-se no dia 09 de março, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou

distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

### **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail [licitacao@venancioaires.rs.leg.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.leg.br) ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

### **4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

## **5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

## **10. DO FORO**

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 12 de fevereiro de 2026.

---

**Nelsoir Battisti**

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a decoração do Plenário Vicente Schuck para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, a realizar-se no dia 09 de março.

A decoração deverá ser executada em tons de rosa, contemplando ambientação temática adequada à solenidade, incluindo composição decorativa do plenário e espaço destinado a registros fotográficos, proporcionando cenário harmonioso, acolhedor e compatível com a relevância institucional do evento.

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais decorativos, montagem, ambientação, organização estética e retirada dos itens após a realização do evento.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de adequada ambientação da Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, evento institucional destinado à valorização e reconhecimento da importância das mulheres na sociedade.

A ambientação do plenário contribui para conferir solenidade, organização e acolhimento ao evento, assegurando apresentação visual compatível com o caráter comemorativo da sessão.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, padronização e interesse público.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na decoração completa do Plenário Vicente Schuck, compreendendo:

- Ambientação decorativa em tons de rosa, compatível com a temática do Dia da Mulher;
- Arranjos florais, folhagens e elementos decorativos adequados ao espaço;
- Composição estética do plenário de forma harmoniosa e institucional;
- Espaço decorado destinado a registros fotográficos;

- Fornecimento de todos os materiais necessários;
- Montagem, organização estética e desmontagem após o evento.

Todos os materiais, transporte, instalação e retirada são de responsabilidade da contratada.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### 4.1 Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- Utilizar materiais de boa qualidade, limpos e visualmente adequados à solenidade;
- Executar a decoração conforme orientações da Câmara Municipal;
- Garantir harmonia estética, segurança e estabilidade dos elementos decorativos;
- Respeitar as normas e condições do prédio público;
- Realizar a retirada completa dos materiais após o evento.

##### 4.2 Requisitos de Entrega

- A montagem deverá estar concluída até 02 (duas) horas antes do início da Sessão Solene;
- A empresa deverá garantir a segurança e estabilidade dos elementos decorativos;
- A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento ou no dia seguinte, conforme definido pela fiscalização;
- Eventuais danos decorrentes da execução serão de responsabilidade da contratada.

##### 4.3 Documentação para Habilitação

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ ativo;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de atividade compatível com decoração de eventos.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### 5.1 Responsabilidades da Contratada

- Fornecer todos os materiais e itens decorativos necessários;
- Realizar montagem, organização estética e desmontagem;
- Garantir qualidade e segurança dos materiais utilizados;
- Cumprir prazos e orientações da fiscalização;

- Emitir nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

## 5.2 Responsabilidades da Contratante

- Informar data, horário e local para montagem;
- Disponibilizar acesso ao plenário;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A decoração será instalada no Plenário Vicente Schuck, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, Venâncio Aires/RS, para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, a realizar-se no dia 09 de março.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução dos serviços contratados serão exercidas pela servidora Alexandra Silveira, matrícula nº 383, designada pela Presidência da Câmara.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução completa da decoração, mediante apresentação da nota fiscal e ateste da fiscalização quanto ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- O menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às exigências do objeto;
- A compatibilidade estética da proposta com a temática do evento;
- A capacidade técnica para execução do serviço.

Serão desclassificadas propostas que não atendam às especificações estabelecidas.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando propostas e orçamentos obtidos por este Poder Legislativo em contratação similar realizada no final do exercício de 2025.

Cotações consideradas:

- Criativa Decorações – R\$ 2.350,00
- Ikdecor – R\$ 2.000,00
- Beta Decorações – R\$ 1.900,00

Valor médio estimado: R\$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

O valor contempla todos os materiais decorativos, montagem, ambientação e desmontagem.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, classificada da seguinte forma:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –  
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Com base nas informações apresentadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta, por dispensa de licitação, para execução da decoração da Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, garantindo adequada ambientação e eficiência administrativa.

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II

## **ANEXO II**

### **HABILITAÇÃO**

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**ANEXO III**

<b>PROPOSTA</b>
-----------------

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Decoração do Plenário Vicente Schuck para a Sessão Solene alusiva ao Dia da Mulher, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	01	
	<b>Total Estimado</b>	-	

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Dados Bancários: